



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 865, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) objetivando a Reforma da Casa da Agricultura, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

20.605.0003.1017– REFORMA CASA DA AGRICULTURA

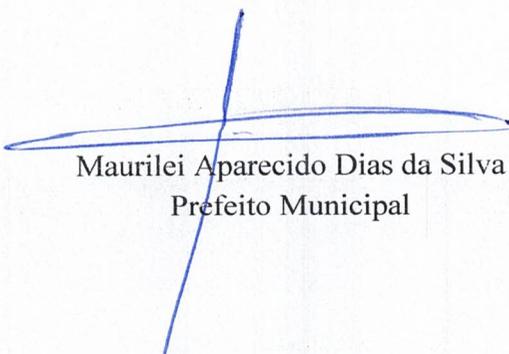
Ficha	Cat.Elem.	Descrição	Valor	Fr
Esp.	4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00	1
Total			100.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de março de 2023


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal